



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N°. 061, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre interrupção de Jornada Suplementar que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 41 e 42 da Lei Municipal n°. 374 de 06/10/010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré – Paraná e;

CONSIDERANDO o ofício n°. 057/2022 de 20/04/2022 da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob n°. 504/2022 em 25/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – EFETUAR a partir de 18/04/2022, o cancelamento da ampliação da jornada suplementar efetuada as servidoras da Divisão de Educação Cultura e Esportes, Sr^{as}. ERICA DAS GRAÇAS GUALIUME VIEIRA DE MIRA – Matr. 6221, LETICIA LEANDRO DUTRA – Matr. 5881 e NEUZA APARECIDA PEREIRA DUTRA – Matr. 1031 e que as mesmas retornem as suas funções (cargo de *professora*-20 hrs) nos seus respectivos locais de trabalho.

Art. 2º – Ficam revogadas as portarias n°. 025/2022 de 03/03/2022, 037/2022 de 21/03/2022 e 041/2022 de 31/03/2022.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 25 de abril de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal